



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 003/2026

Município de Veranópolis / RS Secretarias

Municipais

Objetivo da contratação: Contratação de empresa para gravação e edição de matérias oficiais do município de Veranópolis.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação e edição de matérias oficiais do município de Veranópolis.

A Assessoria de Imprensa do município será responsável por encaminhar o material gravado à empresa contratada para edição, um dia antes da veiculação do informativo.

A prestação de serviços inclui:

1.1 **Fornecimento de equipamentos e materiais:** A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais necessários para a gravação do conteúdo na sala do assessor de imprensa do município.

1.2 **Mão-de-obra mínima:** A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) técnico de som habilitado para realizar as edições e montagem do informativo. Após a edição, o informativo deve ser enviado para às rádios, em dois canais estéreo e também para o assessor de imprensa do município.

A contratação deve garantir a qualidade e a pontualidade dos serviços, assegurando que o material editado esteja pronto para a veiculação conforme as necessidades da Assessoria de Imprensa.

A contratação será pelo período de **onze (11) meses**, com pagamento mensal, após a revisão dos fiscais de contrato da assessoria jurídica.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR DA MENSALIDADE	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DO INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS VEICULADO NAS EMISSORAS DE RÁDIO HABILITADAS, SENDO 3 GRAVAÇÕES SEMANAIS.	MIN	1.000	1.500	R\$ 2.970,00	R\$ 32.670,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço referente a gravação do informativo oficial do município de Veranópolis veiculado nas emissoras de rádio habilitadas.

A Assessoria de Imprensa do município será responsável por encaminhar o material gravado à empresa contratada para edição, um dia antes da veiculação do informativo.

A prestação de serviços inclui:

a.) **Fornecimento de equipamentos e materiais:** A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais necessários para a gravação do conteúdo na sala do assessor de imprensa do município.

b.) **Mão-de-obra mínima:** A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) técnico de som habilitado para realizar as edições e montagem do informativo. Após a edição, o informativo deve ser enviado para às rádios, em dois canais estéreo e também para o assessor de imprensa do município.

A contratação deve garantir a qualidade e a pontualidade dos serviços, assegurando que o material editado esteja pronto para a veiculação conforme as necessidades da Assessoria de Imprensa.

A contratação será pelo período de onze (11) meses, com pagamento mensal, após a revisão dos fiscais de contrato da assessoria jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gravação e edição de informativo para rádio.

A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais necessários para a gravação do conteúdo na sala do assessor de imprensa do município.

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) técnico de som habilitado para realizar as edições e montagem do informativo. Após a edição, o informativo deve ser enviado para às rádios, em dois canais estéreo e também para o assessor de imprensa do município.

A contratação deve garantir a qualidade e a pontualidade dos serviços, assegurando que o material editado esteja pronto para a veiculação conforme as necessidades da Assessoria de Imprensa.

A contratação será pelo período de onze (11) meses, com pagamento mensal, após a revisão dos fiscais de contrato da assessoria jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento, os eventuais interessados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 :

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Federal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Regularidade do FGTS Contrato

social

5. MODE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá providenciar o objeto solicitado, conforme especificações informadas no item 1 deste TR.

6. GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR-FISCAIS DE CONTRATO: Leandro Galante

-SUPLENTE: João Guilherme Mazetto

A fiscalização dos contratos advindos desta dispensa será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

a. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva e responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.1 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da presente Dispensa de licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia (décimo quinto) dia da data do recebimento da Nota fiscal, através da tesouraria, correspondente aos minutos efetuados no mês.

Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



empresa contratada.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor referência para preço, através do LicitaCon, conforme tabela em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor anual estimado para execução do presente objeto é de 32.670,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais) levando-se em conta o menor valor cotado para o item, conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida tem origem na dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Gabinete

1 – Assessoria Administrativa

2 - Serviço de publicidade Institucional

Veranópolis, 19 de janeiro de 2026

Maricler Luchtenberg

Dirigente de Núcleo de Registro de Preços

João Guilherme Mazetto

Secretária Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

7DA81F2392874540BFF8DF2840B9B567

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7DA81F2392874540BFF8DF2840B9B567>